



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 737/2024

Foz do Iguaçu, 18 de Junho de 2024

Ao Sr(a)  
Francisco Lacerda Brasileiro  
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminhab Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 295/2024, de autoria do Vereador Márcio Rosa, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 17 de junho corrente, o qual solicita informações sobre fila de espera para procedimentos/exames na especialidade radiologia, conforme específica.

Atenciosamente,

**JOÃO MORALES**  
**Presidente**

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.11doc.com.br/verificacao/046D-D001-86FB-9BC9> e informe o código 046D-D001-86FB-9BC9





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## REQUERIMENTO N° 295/2024

**Requer do Prefeito Municipal informações sobre fila de espera para procedimentos/exames na especialidade radiologia, conforme específica.**

**Senhor Presidente,**

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, informações sobre fila de espera para procedimentos/exames na especialidade radiologia, condicionando o referido exame à liberação do paciente para realização de cirurgia ortopédica no Município de Foz do Iguaçu.

Solicita-se, ainda, a previsão de atendimento em caráter de **urgência** para procedimento cirúrgico ortopédico e exame radiológico do paciente **FRANCISCO FAGUNDES DOS SANTOS FILHO**, em que aguarda para realização do referido exame **há 38 (trinta e oito) dias**. O pedido inicial para atendimento ocorreu no dia 16/04/2024, porém, a situação é preocupante, **diante alegação do paciente de efetiva fratura óssea** e condicionamento de exame radiológico no município para execução do procedimento cirúrgico ortopédico.

## J U S T I F I C A T I V A

A presente ação, que atende a função legislativa do requerente enquanto vereador, visa fiscalizar e indicar anseios e desígnios da sociedade, fazendo-se necessária tendo em vista as prerrogativas parlamentares das mais diversas, de modo a contribuir a levar informações e esclarecimentos à população.

Primeiramente, enfatizar que, atualmente, o paciente em questão afirmou se encontrar com fratura óssea na cabeça do fêmur. Tal afirmação se deu, pois, em decorrência das fortes dores no membro inferior, ele contratou as suas expensas o exame





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

radiológico com o devido laudo, por conseguinte, obteve a insatisfatória notícia da efetiva fratura no osso mencionado.

Oportunamente, e com base nas informações prestadas por familiares do Sr. Francisco, se faz indispensável destacar que no final do ano passado ele sofreu lesão na região do calcanhar e, desde então, fazia o uso de aparelho auxiliar de locomoção. Infortunadamente, há aproximadamente 50 (cinquenta) dias ele sofreu uma queda, onde acometeu membro inferior do corpo, demandando naquela oportunidade de veículo especializado para transportá-lo até o hospital. Na ocasião, foi conduzido à Unidade de Atendimento João Samek, recebendo alta hospitalar, sem ao menos ter sido submetido a qualquer exame apropriado, tão somente sendo alegado que as fortes dores seriam supostamente originárias do uso das muletas.

Destaca-se, ainda, que atualmente o Sr. Francisco apresenta condições que comprometem o bem desenvolver das atividades cotidianas, pois se constatou pelo exame e laudo de radiologia, contratado por ele de forma particular, que apresenta fratura na perna, deste modo, carecendo de **imediata** intervenção médica especializada. Nesse sentido, buscando profissional especializado para realização da cirurgia em questão, o Sr. Francisco consultou no mês de abril do ano corrente com médico ortopedista do município, onde tal profissional requereu exames radiológicos pelo município, isso para confirmação da fratura na perna. Nesse contexto, após própria análise médica especializada, se constata que ele carece **imediatamente** de intervenção, conforme documento em anexo, no entanto, atualmente a posição do Sr. Francisco na fila de espera para o referido exame é de número: **346**.

Indiscutível que o caso em tela é extremamente preocupante, pois o trauma/fratura efetivamente ocorreu há aproximadamente 2 (dois) meses (conforme resultado de exame particular), ainda corrobora negativamente nesse sentido, pois, o pedido inicial para o exame de radiografia pelo município ocorreu no dia: 16/04/2024, ou seja, há mais de 1 (um mês), e em decorrência disso, o Sr. Francisco se encontrar hoje na fila de espera aguardando procedimento indicado pelo médico sem se encontrar na fila da cirurgia, pois demanda do exame radiológico solicitado. Por fim, considerando a morosidade em obter com efetividade o procedimento adequado para o paciente, e levando em consideração provável agravamento clínico devido ao lapso temporal, requer através deste mecanismo legal a





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**imediata intervenção para que o Sr. Francisco seja prontamente inserido na fila da cirurgia ortopédica, bem como imediatamente submetido ao exame radiológico solicitado, inclusive o devido procedimento cirúrgico adotado pelo profissional medico, por arremate, ainda levando em consideração se tratar de paciente idoso, gozando de preferência no atendimento, como bem preconiza o Estatuto do Idoso.**

Diante da pertinência do caso em questão, e na inteligência do Art. 196 da Constituição Federal, a Lei maior de nosso país, que assegura: “Saúde é direito de todos e dever do estado”. Significa que todos os cidadãos residentes no Brasil, acometidos por qualquer doença, tem direito a receber tratamento pelos órgãos de assistência médicas mantidos pela União, pelos Estados e Municípios.

Tão importante quanto todo exposto, e pela ótica da Lei 10.741 de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa, brilhantemente ela prevê em seus primeiros artigos aquilo que segue:

*Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.*

*Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.*

*Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.*

Por fim, no caso em apreço, especificamente o artigo 3º da referida Lei, traz como absoluta a obrigação do poder público assegurar a pessoa idosa o direito: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Nesse





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

sentido, a Lei máxima que ampara a pessoa idosa é taxativa, obrigando o poder público ter atenção especial e diferenciada com a pessoa idosa, sendo assim, a pretensão do envolvido se faz indispensável, encontrando inclusive amparo legal.

Por derradeiro, na relevância de todo exposto, e prezando especificamente pela saúde do paciente **FRANCISCO FAGUNDES DOS SANTOS FILHO** se faz uso do mecanismo legal que me confere para requerer que tenha sua efetiva aplicabilidade o mais breve possível.

Nestes termos, pede deferimento

Sala das Sessões, 24 de maio de 2024.

**Marcio Rosa**

**Vereador**

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROCHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.10doc.com.br/verificacao/046D-0001F-885A-9B80> e informe o código 046D-0001F-885A-9B80





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Situação da Fila

Posição na Fila:	346
Situação:	AGUARDANDO
Data do agendamento:	Não Agendado
Tipo da solicitação:	EXAME
Fila:	RADIOGRAFAS
Convênio:	Fundo Municipal de Saúde

## Dados do Paciente

Nome:	FRANCISCO FAGUNDES DOS SANTOS FILHO
Idade:	63 anos e 10 meses
Cartão SUS:	7090078867023311
Sexo:	Masculino
Nome da mãe:	MARIA ETELVINA PONCIA FAGUNDES
Nacionalidade:	
Endereço:	Rua: CAMPO GRANDE, N°. 111 - ITAIPU C
Telefones:	- (45) 98434-7639

## Dados da Solicitação

Data da solicitação:	16/04/2024 08:07:03
Prioridade:	NÃO
Justificativa:	CONFORME LEI 10241/03 DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO)
Profissional:	LISANDRO RAFAEL JARA BENITEZ
Especialidade:	(225270) - Médico ortopedista e traumatologista
Unidade de saúde:	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS

## Anotações

Data	Tipo	Anotação
16/04/2024 08:07:03	Entrada inicial	Entrada inicial na fila
16/04/2024 08:07:03	Prioridade confirmada	Prioridade automática conforme lei



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
CNPJ: 16.206.809/0001-40  
Praça Getúlio Vargas, nº 280 - CEP: 85880-1349 - Centro - Foz do Iguaçu  
Telefone: (45) 35211000 - Site: [www.pmfif.pr.gov.br](http://www.pmfif.pr.gov.br)

SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO  
Nº: 6714

Impresso por Lívia Andrade Jara Barreto em 21/05/2024 às 10:14:24 Página 1 de 6

Nome do Paciente: FRANCISCO FAGUNDES DOS SANTOS FILHO	Documento de Identidade: 36498846
Residência: Rua CAMPO GRANDE, 111 (area 45) - ITAIPU C	
Profissão:	Data de Nascimento: 14/07/1960
Nome do Acompanhante:	Documento de Identidade:
Residência:	

**LAUDO MÉDICO**

Histórico da doença atual:  
FRATURA DO COLO DO FEMUR

Exame Físico:  
EF: IMPOTÊNCIA FUNCIONAL, LEVE ENCURTAMENTO DO MID, DEAMBULANDO COM AUXÍLIO DE MULETAS.

Diagnóstico Provável:  
Fratura do colo do fêmur CID: S720

Exame(s) complementar(es) realizado(s). Anexar cópia(s):  
RADIOGRAFIA

Tratamento(s) realizado(s):  
ANALGESIA

Tratamento / exame indicado:  
ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL

Duração provável do tratamento:  
INDETERMINADO

Assinado por 1 pessoa: **MARISIDENOSADA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/046D-0001F-885A-988A-988A> e informe o código 046D-0001F-885A-988A-988A





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO Nº: 6714		Pronto-Serviço
Nome: FRANCISCO FAGUNDES DOS SANTOS FILHO		
REFERÊNCIA		F. Familiar (spouse):
		Idade: 63 ano(s), 10 mês(es) e 7 dia(s). Sexo: Masculino
Unidade de Saúde: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	Fone:	
Nome e Nº CRM do Profissional (cartório): LISANDRO RAFAEL JARA BENITEZ - 38124	Data de Consulta: 21/05/2024	
Especialidade: 205270 - Médico ortopedista e traumatologista	Hora:	
Nome do Profissional: LISANDRO RAFAEL JARA BENITEZ		
Local de Encaminhamento:		
Histórico Clínico (Dirigida a causa do encaminhamento): FRATURA DO COLO DO FEMUR		
Exame Físico: EF. IMPOTÊNCIA FUNCIONAL: LEVE ENCURTAMENTO DO MIO, DEAMBULANDO COM AUXÍLIO DE MULETAS.		
Resultado de Exames Complementares já realizados (com causa): RADIOGRAFIA		
Impressão Diagnosticada:		
Terapêutica já utilizada (com posologia): ANALGÉSIA		
Solicitação:		

Assinado por 1 pessoa: **RAFAEL DENTON DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/046D-0001F-885B-9B80> e informe o código 046D-0001F-885B-9B80



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
CEP: 85.851-000  
Av. Getúlio Vargas, 877 - Foz - CEP: 85851-000 - Centro - Foz do Iguaçu  
Teléfono: (45) 3521-8100 - Site: www.pmfzdoiguacu.pr.gov.br

Justificar as razões que impossibilitaram a realização do tratamento/exame no local:  
MUNICÍPIO NÃO CREDENCIADO

Justificar em caso de necessidade de encaminhamento urgente:  
CURSAÇÃO DOR CRÔNICA, DIMINUIÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA.

Justificar em caso de necessidade de acompanhante:  
DIFICULDADE DE DEAMBULAR

Transporte recomendável:  
TERRESTRE

FOZ 21/05/24

Dr. Lisandro Jardim  
Ortopedia e Traumatologia  
Ombro e Cotovelo  
CRM: 35124

Médico Assessor e Carimbo

AUTORIZAÇÃO DO TFD

Aprovação do gestor local (SMS ou Regional de Saúde)

Encaminhado a:

Local e Data Assinatura e Carimbo

Parceria da: RS  Autorizado  Não Autorizado

Agendado para (Data, hora, Local e Endereço):

Local e Data Assinatura e Carimbo do Responsável

Necessita de retorno:  Sim  Não

Data provável do retorno: / /

Local e Data Assinatura do Médico Assessor

Assinado por 1 pessoa: MARCOS D'ANDRADE CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.10doc.com.br/verificacao046D-0000F-885A-9880> e informe o código 046D-0000F-885A-9880





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 040D-0D1F-E45A-558A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 24/05/2024 10:45:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/040D-0D1F-E45A-558A>

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/040D-0D001-86FB-9BC9> e informe o código 046D-D001-86FB-9BC9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 046D-D001-86FB-9BC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 18/06/2024  
13:09:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/046D-D001-86FB-9BC9>